



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5504, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, a área que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 063.191/08,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da área C1 com 34.646,73 m.², constituindo uma faixa com largura constante de 21,00 m e traçado irregular descrito a seguir: inicia-se no Marco M-1, situado sobre a linha de divisa esquerda da propriedade a uma distância em linha reta de 1.154,98 m do início da linha de divisa situada na interseção com a faixa do domínio da BR-040, segue pela frente na direção Sudeste, com comprimento total de 1.639,17 m.², inicia em linha reta quebrada, compreendendo 4 (quatro) segmentos com 95,64 m; 80,20 m; 30,20 m; e 351,85 m, seguindo em linha curva convexa com raio de 159,50º e comprimento de 177,64 m, seguindo em linha reta com 100,88 m de comprimento seguindo em linha curva côncava com ângulo de 105,85º e comprimento de 378,66 m, seguindo em linha reta com comprimento de 157,13 m, seguindo em curva convexa e ângulo de 55,46º e comprimento de 163,82 m, seguindo em linha reta com comprimento de 48,00 m, e por último em linha côncava de ângulo de 38,54º, com comprimento de 54,15 m, encontrando o Marco M-4, situado na linha da divisa direita da propriedade e a uma distância de 766,01 m em linha reta sobre a divisa até a interseção da linha de divisa com a faixa de domínio da BR-040, daí segue pelo seu lado direito sobre a linha da divisa em um comprimento reto de 40,75 m até encontrar o Marco M-3, situado sobre a mesma linha da divisa direita e a uma distância de 86,42 m da linha de interseção da divisa direita com a linha de fundos da propriedade, do Marco M-3, segue pelos fundos em direção Noroeste com comprimento total de 1.662,92 m, iniciando em linha curva côncava com ângulo de 67,77º e comprimento de 70,38 m, segue em linha reta com comprimento de 48,00 m, segue em linha curva convexa, com ângulo de 55,46º e comprimento de 184,14º, segue em linha reta com comprimento de 157,13 m, segue em linha côncava de ângulo de 105,85º e comprimento de 340,86 m, segue em linha reta com comprimento de 100,88 m, segue em linha curva com ângulo de 63,81º e comprimento de 201,03m, segue em linha reta quebrada, compreendendo 4 (quatro) segmentos com 356,11 m; 29,47m; 79,12 m e 95,80 m, até encontrar o Marco M-2, situado sobre a linha de divisa esquerda da propriedade e a uma distância de 502,92 m de interseção desta divisa com a linha de fundos da propriedade, daí segue pelo lado esquerdo, sobre a linha da divisa esquerda em segmento reto com 21,02 m até encontrar o Marco M-1, fechando o perímetro da área, tudo conforme planta de levantamento topográfico anexo ao Memorial Descritivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5504, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, a área que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 063.191/08,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da área C1 com 34.646,73 m.², constituindo uma faixa com largura constante de 21,00 m e traçado irregular descrito a seguir: inicia-se no Marco M-1, situado sobre a linha de divisa esquerda da propriedade a uma distância em linha reta de 1.154,98 m do início da linha de divisa situada na interseção com a faixa do domínio da BR-040, segue pela frente na direção Sudeste, com comprimento total de 1.639,17 m.², inicia em linha reta quebrada, compreendendo 4 (quatro) segmentos com 95,64 m; 80,20 m; 30,20 m; e 351,85 m, seguindo em linha curva convexa com raio de 159,50° e comprimento de 177,64 m, seguindo em linha reta com 100,88 m de comprimento seguindo em linha curva côncava com ângulo de 105,85° e comprimento de 378,66 m, seguindo em linha reta com comprimento de 157,13 m, seguindo em curva convexa e ângulo de 55,46° e comprimento de 163,82 m, seguindo em linha reta com comprimento de 48,00 m, e por último em linha côncava de ângulo de 38,54°, com comprimento de 54,15 m, encontrando o Marco M-4, situado na linha da divisa direita da propriedade e a uma distância de 766,01 m em linha reta sobre a divisa até a interseção da linha de divisa com a faixa de domínio da BR-040, daí segue pelo seu lado direito sobre a linha da divisa em um comprimento reto de 40,75 m até encontrar o Marco M-3, situado sobre a mesma linha da divisa direita e a uma distância de 86,42 m da linha de interseção da divisa direita com a linha de fundos da propriedade, do Marco M-3, segue pelos fundos em direção Noroeste com comprimento total de 1.662,92 m, iniciando em linha curva côncava com ângulo de 67,77° e comprimento de 70,38 m, segue em linha reta com comprimento de 48,00 m, segue em linha curva convexa, com ângulo de 55,46° e comprimento de 184,14°, segue em linha reta com comprimento de 157,13 m, segue em linha côncava de ângulo de 105,85° e comprimento de 340,86 m, segue em linha reta com comprimento de 100,88 m, segue em linha curva com ângulo de 63,81° e comprimento de 201,03m, segue em linha reta quebrada, compreendendo 4 (quatro) segmentos com 356,11 m; 29,47m; 79,12 m e 95,80 m, até encontrar o Marco M-2, situado sobre a linha de divisa esquerda da propriedade e a uma distância de 502,92 m de interseção desta divisa com a linha de fundos da propriedade, daí segue pelo lado esquerdo, sobre a linha da divisa esquerda em segmento reto com 21,02 m até encontrar o Marco M-1, fechando o perímetro da área, tudo conforme planta de levantamento topográfico anexo ao Memorial Descritivo.

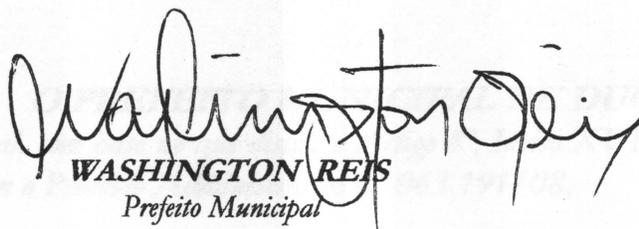


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal e visa à implantação de uma avenida denominada "Via Verde"

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23 de dezembro de 2008.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial

N.º 5432 de 23 / 12 / 2008





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal e visa à implantação de uma avenida denominada "Via Verde"

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23 de dezembro de 2008.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal